



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 049 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA MÃE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

## **A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Mãe atípica, a ser celebrado anualmente no segundo sábado de maio, seria uma iniciativa significativa para reconhecer e celebrar a diversidade de experiências maternas. Este tipo de projeto poderia incluir a criação de um dia específico no calendário para homenagear mães que enfrentam desafios únicos, como mães solteiras, mães adotivas, mães de crianças com necessidades especiais, entre outras.

**Art. 2º** - A maternidade é uma experiência multifacetada, e muitas mães enfrentam desafios únicos e complexos que merecem reconhecimento. Instituir um dia dedicado às mães atípicas demonstra um compromisso em reconhecer e celebrar a diversidade de experiências maternas dentro da comunidade.

**Art. 3º** - Reconhecer as mães atípicas através de um dia especial pode promover a inclusão e o empoderamento dessas mães, proporcionando-lhes visibilidade e validação de suas experiências. Isso pode contribuir para a construção de uma comunidade mais solidária e consciente das diferentes realidades maternas.

**Art. 4º** - Estabelecer um Dia da Mãe Atípica pode servir como uma oportunidade educacional para aumentar a conscientização sobre os desafios que as mães enfrentam em circunstâncias menos convencionais, como mães solteiras, mães adotivas, mães de crianças com necessidades especiais, entre outras. Isso pode ajudar a combater estigmas e preconceitos, promovendo uma cultura de respeito e compreensão.

**Art. 5º** - A criação deste dia pode também abrir portas para a implementação de programas e serviços específicos destinados a apoiar as mães atípicas em suas necessidades particulares, como acesso a cuidados de saúde, suporte psicológico, assistência social, entre outros. Isso demonstraria o compromisso do município em fornecer recursos tangíveis para ajudar essas mães a enfrentar seus desafios.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1237 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 6º** - Organizar palestras, workshops ou painéis de discussão que abordem temas relevantes para as mães atípicas, como parentalidade solo, adoção, criação de filhos com necessidades especiais, entre outros. Esses eventos podem proporcionar educação e apoio emocional, além de promover a compreensão e empatia dentro da comunidade.

**Art. 7º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Assistência Social a promoção e coordenação das atividades alusivas ao Dia Municipal da Mãe atípica, em parceria com algumas empresas e demais entidades do município.

**Art. 8º** - Oferecendo serviços de assistência social e jurídica para mães que possam estar enfrentando desafios legais ou necessitando de suporte em questões como guarda dos filhos, pensão alimentícia, acesso a benefícios sociais, entre outros.

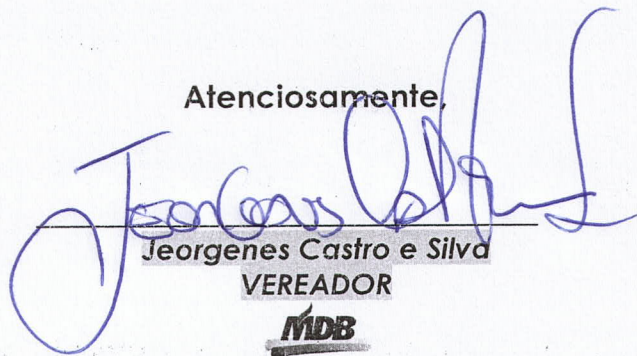
**Art. 9º** - Promover programas de bem-estar específicos para as mães, como sessões de yoga, meditação, massagem ou outras atividades relaxantes que ajudem as mães a cuidarem de si mesmas e recarregarem suas energias.

**Art. 10º** - Organizar atividades especiais para as crianças das mães atípicas, como brincadeiras, oficinas de arte, jogos educativos, entre outros, para que elas também possam desfrutar do dia junto com suas mães.

**Art. 11º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
MDB





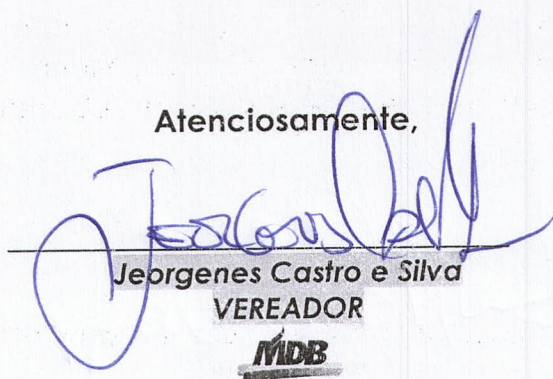
# Câmara Municipal de **Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo abordar questões como conscientização, apoio e recursos para essas mães, além de promover a inclusão e o respeito pela diversidade de caminhos maternos. Seria importante envolver comunidades e grupos de interesse relevantes durante o processo de elaboração do projeto, garantindo que ele seja abrangente e sensível às necessidades das mães atípicas. Em suma, a criação do Dia Municipal da Mãe Atípica é uma iniciativa importante para reconhecer, celebrar e apoiar as mães que enfrentam desafios diversos em suas jornadas maternas, demonstrando um compromisso genuíno com a inclusão, o respeito e o apoio mútuo dentro da comunidade. Promova programas de bem-estar específicos para as mães, como sessões de yoga, meditação, massagem ou outras atividades relaxantes que ajudem as mães a cuidarem de si mesmas e recarregarem suas energias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 12 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
**MDB**

